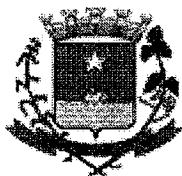




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

PROCESSO Nº 480/2022

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	42/2022
REFERENTE	Contratação de serviços para ministrar treinamento para formação continuada de professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, sobre o tema: música como instrumento do planejamento docente.  PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS	
EMIÇÃO	02 DE JUNHO DE 2022	



**TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 28/2022**  
**INEXIGIBILIDADE FORMAÇÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**E ALFABETIZAÇÃO – MÚSICA NO PLANEJAMENTO DOCENTE**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.0 Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através de inexigibilidade de licitação, nos dias 20, 21, 22 e 23/06/2022 presencialmente, para professores da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão/ PR.  
CONTRATADA: ROSELAINÉ PONTES DE ALMEIDA 22721136801 – CNPJ: 17.584.505/0001-43

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1 A formação continuada para professores com tema “musicalização no planejamento na Educação Infantil e Alfabetização” é um tema previsto no projeto de formação anual de 2022 para estas etapas de ensino, sendo apontado pelos professores em pesquisa sobre as necessidades formativas no de 2021, e deste modo, considerado aspecto fundamental para o trabalho didático com crianças desta idade. Assim, faz-se necessário a articulação com pesquisadores que vem apontar a importância desta temática, dando subsídios teóricos metodológicos para o trabalho docente.

2.2 Sendo assim, o serviço a ser contratado visa proporcionar, o treinamento e a capacitação de professores da rede municipal de ensino no sentido de habilitá-los a desenvolver as suas atividades educacionais junto aos alunos.

2.3 Ainda, o momento de formação continuada atende ao Plano Municipal de Educação – decênio 2015/2025, aprovado pela Lei nº 4.310 de 30 de junho de 2015, principalmente nas metas e estratégias que se referem à Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação.

2.4 O perfil do palestrante a ser contratado foi analisado pela equipe pedagógica da SMEC, de acordo com a linha de pensamento desta Secretaria e ainda baseado no conhecimento e notória especialização em educação infantil.

2.5 Considerando que a respectiva prestação do serviço, inviabiliza a competição, uma vez que existe a peculiaridade no interesse público e os serviços de capacitação em questão tratam-se de serviço técnico especializado, configurando natureza singular do objeto, motivam a inexigibilidade nos moldes do inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93.

*Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*“II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.*

2.6 Em análise ao artigo acima destacado, observa-se que é possível realizar a contratação direta mediante o cumprimento de três requisitos, a saber: 1º o objeto da contratação deve constar no rol de serviços técnicos descritos no art. 13 da Lei 8.666/93; 2º além de se enquadrar como serviço técnico, o mesmo deve ser de natureza singular; 3º e a empresa ou profissional contratado para executá-lo deve possuir notória especialização.

*1º Do Serviço Técnico*

Com relação ao primeiro requisito do art. 25, II da Lei 8.666/93, acima destacado, observa-se que o objeto da contratação em pleito encontra-se elencado no inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93, abaixo



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

transcrito.

*Art.13 - Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*  
*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Desta forma, pode-se constatar que o objeto da contratação em análise enquadra-se como serviço técnico especializado, atendendo, com isso, ao requisito inicial do dispositivo legal.

### *2º Da singularidade do Serviço*

A prestação do serviço da formação continuada será organizada pela Secretaria de Educação, sendo que esta secretaria requer atividades coordenadas para a elevação dos índices educacionais, voltando-se ora a atividades voltadas aos discentes, ora aos docentes, onde neste caso a formação dos profissionais da educação pressupõe o efetivo desenvolvimento da educação formal.

O desenvolvimento das competências educacionais dirigidas ao corpo docente da municipalidade, os encontros pedagógicos são elementos de suma importância para a adequação de práticas exitosas que viabilizem uma educação de qualidade.

### *3º Da Notória Especialização da Contratada*

O último requisito do art. 25, II da Lei 8.666/93 condiciona que o serviço técnico especializado seja executado por empresas ou profissionais dotados de notória especialização. Sendo um conjunto de conhecimentos, habilidades e técnicas que satisfaçam plenamente as necessidades que a administração pública visa atender por meio da contratação.

Considerando que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento serão realizados por profissionais com experiência na área conforme documentos, diplomas e certificados, mídia social e currículo lattes que comprovam o profissionalismo da contratada.

2.7 No que diz respeito aos valores das contratações, em decorrência do elevado nível de subjetividade envolvido, a questão da precificação é relevante, no qual os comprovantes apresentados em anexo são de trabalhos realizados recentemente e são compatíveis aos praticados habitualmente em outros eventos, de modo que se evitam exorbitâncias e valores incompatíveis com o erário municipal, o que também foi avaliado.

## **3 - EXECUÇÃO:**

3.1 PRAZO DE EXECUÇÃO: Datas prováveis: 20, 21, 22 E 23/06/2022

Carga horária total: 32 horas

Horário: Das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30

Local: a ser indicado por esta secretaria.

3.2 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias.

3.3 FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado após a conclusão do serviço, com envio de nota fiscal para esta secretaria.

## **4- OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRATADA:**

- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

- Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações,





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00004

cancelamentos, quer seja de preços, quer seja das condições estabelecidas.

- Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

- Executar os serviços com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

- Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do serviço.

- A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir e/ou reexecutar às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.

- Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal, transporte, alimentação, hospedagem e hora/aula do/a profissional que prestará os serviços contratados e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.

- Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei n' 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público

**DO CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;

- Responsabilizar-se pelo espaço físico (auditório) para a execução das atividades, pela organização/mobilização dos participantes, recursos tecnológicos necessários (projektor multimídia, som, microfone, se necessário) pelo fornecimento de material didático (na quantidade suficientes para os participantes e pela oferta de lanche/alimentação para os participantes.

- Indicar os participantes do curso e apresentar lista de presença para a Contratada.

- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;

- Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

- Notificar formal e tempestivamente à Contratada, sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

- Aplicar as sanções administrativas contratuais, em caso de inadimplência.

- Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

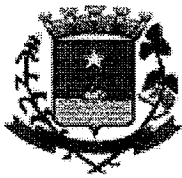
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

Especificação do serviço	Un	Quant	Valor	Valor total R\$
<b>1 – FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0-3 anos; 4-5 anos) E DO ENSINO FUNDAMENTAL (alfabetização - 1º e 2º anos)</b> <b>Tema: A música como instrumento do planejamento docente</b> Datas prováveis: 20, 21, 22 E 23/05/2022 Carga horária total: 32 horas Horário: Das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30 Público: profissionais da educação do município de Francisco Beltrão/ PR Inclusas despesas com transporte, hospedagem e	Serviço	01	9.710,00	<b>9.710,00</b>







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00005

alimentação.				
TOTAL				R\$ 9.710,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 9.710,00 (nove mil setecentos e dez reais)

## 6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

## 7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

7.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora LOISE RIZZIERI, CPF: 345.914.431-91, da Secretaria Municipal de Educação, telefone (46) 35202140 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 23/05/2022
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 9 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2022

Maria Ivonete da Silva  
Secretária Municipal de Educação

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 10 - ANEXOS

10.1 Em anexo documentos que subsidiaram o procedimento licitatório.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC1A-2804-7124-F57E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 23/05/2022 16:52:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 23/05/2022 17:34:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 24/05/2022 10:03:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DC1A-2804-7124-F57E>

## Proposta de Formação

### Dados de Identificação

SEMED Francisco Beltrão

Público-alvo: professores de Educação Infantil (0-3 anos; 4-5 anos) e do Ensino Fundamental – anos iniciais (alfabetização - 1º e 2º anos)

**Tema:** A Música como Instrumento do Planejamento Docente

**Objetivo:** validar a importância do trabalho com a música junto a crianças, apresentando repertórios e estratégias para o planejamento docente, com base nos objetivos de desenvolvimento e aprendizagem da BNCC.

### Formação I: Grupo berçário e maternal

#### Conteúdos:

- O papel da música na Educação Infantil e sua influência no desenvolvimento neuropsicomotor da criança.
- A criança e o fazer musical: repertórios, brincadeiras cantadas e jogos tradicionais que exploram ritmo, rima e musicalidade.
- Como planejar boas experiências com a música: a organização de tempos, espaços e rotinas.
- Instrumentos para aprimoramento do trabalho pedagógico: diretrizes para observação e registro.

### Formação II: Grupo P4, P5 e Alfabetização

#### Conteúdos:

- O papel da música no desenvolvimento neuropsicomotor da criança pré-escolar e em processo de alfabetização.
- A criança e o fazer musical: gêneros, repertórios, brincadeiras cantadas e jogos tradicionais que exploram ritmo, rima e musicalidade.
- A música no planejamento docente com base na interdisciplinaridade.
- Indicadores para acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem na Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental I.

**Procedimentos Metodológicos:**

Encontros presenciais, com apresentação de fundamentação teórica e exemplos práticos de como trabalhar o tema.

**Data, Período da Formação e Investimento:**

<b>DATA DA FORMAÇÃO</b>	<b>PERÍODO x HORAS</b>	<b>INVESTIMENTO HORA/AULA R\$ 250,00</b>
20/06/2022	manhã (4 horas)	R\$ 250,00 x 32hs =
	tarde (4 horas)	
21/06/2022	manhã (4 horas)	
	tarde (4 horas)	
22/06/2022	manhã (4 horas)	
	tarde (4 horas)	
23/06/2022	manhã (4 horas)	
	tarde (4 horas)	
4 dias	32 horas	R\$ 8.000,00

**Despesas com transporte rodoviário – R\$ 450,00**

**Despesas de hospedagem e alimentação – R\$ 1.260,00**

**Total da formação = R\$ 9.710,00**

Emissão de Nota Fiscal PJ

**Formadora:** Roselaine Pontes de Almeida


Pedagoga, Psicopedagoga e Mestre em Educação e Saúde na Infância e Adolescência. Professora de cursos de pós-graduação em Psicopedagogia, Neurociências e Neuropsicopedagogia. Foi professora-autora de Educação Infantil da Nova Escola. É autora e co-autora de livros nas áreas de educação, saúde e literatura infantil. Experiência em formação de professores, assessoria pedagógica e produção de material técnico e didático.


Contato: [roselainepontes@gmail.com](mailto:roselainepontes@gmail.com)


(18) 99679-7779

Proposta apresentada em: maio/2022

Validade: 60 dias

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> <small>20220523017584505000143</small>	Número da Nota <b>0000137</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>14/02/2022 15:50:03</b>			
	Código de Verificação <b>HZFD-4NXV</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>17.584.505/0001-43</b> Inscrição Municipal: <b>4.684.531-3</b> Nome/Razão Social: <b>ROSELAINÉ PONTES DE ALMEIDA 22721136801</b> Endereço: <b>R JOAO DA COSTA SILVA 00113 - BORTOLANDIA - CEP: 02352-020</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO</b> Inscrição Municipal: <b>---</b> CPF/CNPJ: <b>77.816.510/0001-66</b> Endereço: <b>R Octaviano Teixeira dos Santos 1000, CENTRO - Centro - CEP: 85601-030</b> Município: <b>Francisco Beltrão</b> UF: <b>PR</b> E-mail: <b>nadia@franciscobeltrao.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>---</b> Nome/Razão Social: <b>---</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Prestação de serviços para ministrar palestra a profissionais de Educação durante o Congresso Municipal de Educação Data: 2 de fevereiro de 2022. Horário: 10h00 às 11h30 Tema: Campos de Experiência - promover os estímulos nas crianças Título da palestra: EXPERIMENTAÇÕES MULTISSENSÓRIAS: protagonismo infantil e a promoção de estímulos através dos campos de experiência Empenhos: 957/2022 e 2981/2022				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.500,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20220523u17584505000143	Número da Nota <b>00000140</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>03/03/2022 17:50:57</b>			
	Código de Verificação <b>XDB8-WA9Y</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>17.584.505/0001-43</b> Inscrição Municipal: <b>4.684.531-3</b> Nome/Razão Social: <b>ROSELAINÉ PONTES DE ALMEIDA 22721136801</b> Endereço: <b>R JOAO DA COSTA SILVA 00113 - BORTOLANDIA - CEP: 02362-020</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO - EIRELI</b> Inscrição Municipal: <b>---</b> CPF/CNPJ: <b>21.922.412/0001-59</b> Endereço: <b>AV Ayrton Senna da Silva 600, Sala 903 - Gleba Fazenda Palhano - CEP: 86050-460</b> Município: <b>Londrina</b> UF: <b>PR</b> E-mail: <b>financeiro@neurosaber.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>---</b> Nome/Razão Social: <b>---</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Prestação de serviços de consultoria educacional. Mês de referência: fevereiro/2022				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.032,63</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> <small>20220533u17584505000143</small>	Número da Nota <b>00000138</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>17/02/2022 07:44:55</b> Código de Verificação <b>5BEE-8ETM</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>17.584.505/0001-43</b> Nome/Razão Social: <b>ROSELAINE PONTES DE ALMEIDA 22721136801</b> Endereço: <b>R JOAO DA COSTA SILVA 00113 - BORTOLANDIA - CEP: 02352-020</b> Município: <b>São Paulo</b>	Inscrição Municipal: <b>4.684.531-3</b> UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>AMANA EDUCACIONAL EIRELI</b> CPF/CNPJ: <b>22.333.310/0001-60</b> Endereço: <b>R RIO URUGUAI 397 - Weissópolis - CEP: 83322-220</b> Município: <b>Pinhais</b>	Inscrição Municipal: <b>---</b> UF: <b>PR</b> E-mail: <b>----</b>			
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>---</b>	Nome/Razão Social: <b>---</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Participação na Semana Pedagógica de Campina Grande do Sul. Oficina ministrada nos dias 31/01 e 01/02/2022 (carga horária total: 12h + reembolso transporte). Tema: Literacia na Educação Infantil: como trabalhar?				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.382,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



## Roselaine Pontes de Almeida


Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7410438499006081>

ID Lattes: **7410438499006081**

Última atualização do currículo em 30/10/2020

Mestre em Educação e Saúde na Infância e na Adolescência pela Universidade Federal de São Paulo. Especialista em Psicopedagogia com formação em Pedagogia. Membro do grupo de Especialistas em Didática da Fundação Lemann e do Comitê de Educação do Instituto ABCD. Foi professora autora de Educação Infantil no projeto Planos de Aula da Associação Nova Escola. Atuou como docente na Escola de Educação do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas e nos cursos de Pós-Graduação em Psicopedagogia da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Universidade Paulista e Faculdade Nossa Cidade. Coordenou o Instituto ABCD e o projeto Todos Aprendem no Pacto pela Educação do Pará. Atuou como consultora científica da clínica Neurocenter (São Luís - MA). Atua na formação de professores e elaboração de materiais didáticos e de formação para a Pearson Education, SENAC, Sistema Poliedro e rede Salesiano. Tem experiência na área de Educação, com ênfase no ensino e na formação de professores, atuando principalmente nos seguintes temas: estimulação infantil, prevenção e intervenção nas dificuldades e transtornos de aprendizagem, avaliação psicopedagógica, práticas pedagógicas, métodos e técnicas de ensino. **(Texto informado pelo autor)**


### Identificação

<b>Nome</b>	Roselaine Pontes de Almeida
<b>Nome em citações bibliográficas</b>	ALMEIDA, R. P.
<b>Lattes ID</b>	 <a href="http://lattes.cnpq.br/7410438499006081">http://lattes.cnpq.br/7410438499006081</a>

### Endereço

<b>Endereço Profissional</b>	Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, FMU. Rua Vergueiro, 3135 Vila Mariana 07252312 - São Paulo, SP - Brasil Telefone: (11) 21148878
------------------------------	--

### Formação acadêmica/titulação

<b>2010 - 2012</b>	Mestrado em Educação e Saúde na Infância e na Adolescência. Universidade Federal de São Paulo (campus Guarulhos), UNIFESP, Brasil. Título: Prevenção e remediação das dificuldades de aprendizagem: adaptação do modelo de Resposta à Intervenção numa amostra brasileira, Ano de Obtenção: 2012. Orientador:  Profa. Dra. Mônica Carolina Miranda. Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil. Palavras-chave: modelo de resposta à instrução; prevenção; dificuldades de aprendizagem; leitura; escrita; intervenção. Grande área: Ciências Humanas
<b>2009 - 2010</b>	Especialização em Psicopedagogia. (Carga Horária: 512h). Universidade Presbiteriana Mackenzie, MACKENZIE, Brasil. Título: Interconexão entre Matemática e Linguagem: incidência de dificuldades em matemática em sujeitos com queixa de aprendizagem na leitura e na escrita. Orientador: Profa. Dra. Camila Cruz Rodrigues.
<b>2005 - 2008</b>	Graduação em Pedagogia. Universidade Bandeirante de São Paulo, UNIBAN, Brasil.

### Formação Complementar

<b>2020 - 2020</b>	Natureza Educadora. (Carga horária: 15h). Instituto Romã, IR, Brasil.
--------------------	--



2020 - 2020	Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância. (Carga horária: 65h). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, UFMS, Brasil.
2020 - 2020	Educação Infantil e Relações Étnico-raciais. (Carga horária: 20h). Escolinha Maria Felipa, EMF, Brasil.
2019 - 2019	Prevenção Contra Assédio do Corpo Docente e Comportamento Adequado. (Carga horária: 2h). Laureate International Universities, LAUREATE, Brasil.
2018 - 2018	Competências Gerais da BNCC. (Carga horária: 2h). Fundação Lemann, LEMANN, Brasil.
2018 - 2018	Ensino e Aprendizagem Digital. (Carga horária: 2h). Laureate Brasil, LAUREATE, Brasil.
2018 - 2018	Avaliação de Comunicação Escrita: questões dissertativas. (Carga horária: 20h). Laureate International Universities, LAUREATE, Brasil.
2018 - 2018	Avaliação: princípios e estratégias. (Carga horária: 20h). Laureate International Universities, LAUREATE, Brasil.
2013 - 2013	O Cérebro em Sala de Aula: aprendizagem da leitura. (Carga horária: 16h). Instituto ABCD, IABCD, Brasil.
2012 - 2012	Workshop Docência e Interdisciplinaridade. (Carga horária: 2h). Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP, Brasil.
2012 - 2012	Metodologia de projetos para captação de recursos. (Carga horária: 8h). Instituto ABCD, IABCD, Brasil.
2012 - 2012	Workshop - Metas e Resultados em Reabilitação. (Carga horária: 8h). Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP, Brasil.
2011 - 2011	Extensão universitária em Análise Estatística Básica. (Carga horária: 48h). Escola Paulista de Medicina, EPM, Brasil.
2011 - 2011	O Cérebro e a Matemática. (Carga horária: 9h). Instituto da Criança da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, IC-USP, Brasil.
2011 - 2011	Conceitos e Funds Reabilitação Neuropsi Infantil. (Carga horária: 5h). Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP, Brasil.
2011 - 2011	Redação Científica. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Brasil.
2010 - 2010	Extensão universitária em Noções de História da Neurologia e Neurociências. (Carga horária: 36h). Escola Paulista de Medicina, EPM, Brasil.
2009 - 2009	Atualização em Dislexia. (Carga horária: 4h). Faculdade de Medicina do ABC, FMABC, Brasil.
2009 - 2009	Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade. (Carga horária: 16h). Faculdade de Medicina do ABC, FMABC, Brasil.
2008 - 2008	Extensão universitária em Psicologia e Deficiência. (Carga horária: 32h). Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
2007 - 2007	Extensão universitária em Distúrbios do Desenvolvimento. (Carga horária: 30h). Universidade Presbiteriana Mackenzie, MACKENZIE, Brasil.
2006 - 2006	Extensão universitária em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. (Carga horária: 40h). Universidade Nove de Julho, UNINOVE, Brasil.

## Atuação Profissional

---

Universidade Presbiteriana Mackenzie, MACKENZIE, Brasil.

### Vínculo institucional

2013 - 2015

Vínculo: Professora Convidada, Enquadramento Funcional: Professora Convidada, Carga horária: 4

### Outras informações

Disciplina ministrada no curso de Pós-graduação em Psicopedagogia: Psicopedagogia na Escola e Intervenção Psicopedagógica na Instituição I

Faculdade Estácio de Carapicuíba, Estácio Carap, Brasil.

### Vínculo institucional

2013 - 2013

Vínculo: Professora Convidada, Enquadramento Funcional: Professora Convidada, Carga horária: 4

### Outras informações

Disciplina ministrada no curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia: Problemas de Aprendizagem

Universidade Paulista, UNIP, Brasil.

### Vínculo institucional

2012 - 2012

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 3

### Outras informações

Professora do curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia na Educação. Disciplina:  
Aspectos Orgânicos da Aprendizagem

Instituto ABCD, IABCD, Brasil.

**Vínculo institucional**

2012 - Atual

Vínculo: Coordenadora Técnica, Enquadramento Funcional: Coordenadora Técnica, Carga horária: 20

**Outras informações**

Coordenadora do projeto Todos Aprendem no Pacto pela Educação do Pará

Universidade Federal de São Paulo (campus Guarulhos), UNIFESP, Brasil.

**Vínculo institucional**

2010 - 2012

Vínculo: Pesquisador, Enquadramento Funcional: bolsista, Regime: Dedicção exclusiva.

Centro Paulista de Neuropsicologia, CPN, Brasil.

**Vínculo institucional**

2010 - 2012

Vínculo: Voluntária NANI, Enquadramento Funcional: Psicopedagoga Amb. Distúrbios de Aprendizagem, Carga horária: 4

Colégio Poeta Manuel Bandeira, CPMB, Brasil.

**Vínculo institucional**

2008 - 2010

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professora Ed. Infantil/ Ensino Fundamental I, Carga horária: 25

Colégio Técnico João Paulo I, JOÃO PAULO, Brasil.

**Vínculo institucional**

2004 - 2004

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Secretária Pedagógica, Carga horária: 40

Faculdade de Tecnologia de São Paulo, FATEC, Brasil.

**Vínculo institucional**

2000 - 2001

Vínculo: estagiário, Enquadramento Funcional: Secretária Pedagógica, Carga horária: 20

**Outras informações**

Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, FMU, Brasil.

**Vínculo institucional**

2018 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Membro do Núcleo Docente Estruturante - NDE, Carga horária: 4

**Vínculo institucional**

2017 - 2019

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Docente, Carga horária: 28

**Outras informações**

Professora dos cursos de Licenciatura em Letras e Matemática; disciplinas: Aspectos Sociais, Políticos e Legais da Educação; Psicologia da Educação, Didática, Prática Pedagógica, Educação Inclusiva

Poliedro Sistema de Ensino, PSE, Brasil.

**Vínculo institucional**

2016 - 2017

Vínculo: Consultor Pedagógico, Enquadramento Funcional: Conteudista/ formador, Carga horária: 0

**Outras informações**

Consultoria para elaboração de material EaD e formação de professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Centro Universitário Salesiano São Paulo, UNISAL, Brasil.

**Vínculo institucional**

2017 - 2018

Vínculo: Conteudista, Enquadramento Funcional: Conteudista

**Outras informações**

Elaboração de material didático para as disciplinas Didática e Corporeidade e Ludicidade da graduação em Pedagogia - Ensino a Distância (EaD)

Associação Nova Escola, NOVA ESCOLA, Brasil.

**Vínculo institucional**

2018 - Atual

Vínculo: Professora autora, Enquadramento Funcional: Professora autora, Carga horária: 4

## Outras informações

Professora autora de Educação Infantil - Projeto Planos de Aula

Centro Universitário Senac, SENAC/SP, Brasil.

## Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Conteudista, Enquadramento Funcional: Conteudista, Carga horária: 12

## Outras informações

Elaboração de material didático para a disciplina Estratégias e Recursos Didáticos do curso de Pós-Graduação em Docência no Ensino Superior

Instituto Qualidade no Ensino, IQE, Brasil.

## Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: revisora técnica, Enquadramento Funcional: revisora técnica

Uol EdTech WebAula Corporativo, UOL EDTECH, Brasil.

## Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Consultor Pedagógico, Enquadramento Funcional: Professora Conteudista, Carga horária: 9

## Revisor de periódico

2015 - Atual

Periódico: Cadernos de Pós Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento (Online)

2018 - Atual

Periódico: Revista Educação UNG

## Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.

2.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia.

## Idiomas

Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Italiano

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

## Prêmios e títulos

2015

Melhor Trabalho na categoria Relato de Experiência em Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2014

Prêmio Sylvania Maria Ciasca - melhor trabalho na categoria Educação e Saúde, Associação Brasileira de Neurologia, Psiquiatria Infantil e Profissões Afins.

2013

Melhor trabalho em sessão pôster - 3o. lugar na Categoria Profissional, Universidade São Camilo.

2013

Melhor trabalho em comunicação oral - 1o. lugar na Categoria Profissional, Universidade São Camilo.

## Produções

## Produção bibliográfica

## Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **ALMEIDA, R. P.**; TOLEDO-PIZA, C. J. ; CARDOSO, T. S. G. ; MIRANDA, M. C. . Prevenção e remediação das dificuldades de aprendizagem: adaptação do modelo de Resposta à Intervenção em uma amostra brasileira. Revista Brasileira de Educação, v. 21, p. 611-630, 2016.
2. MECCA, T. P. ; SILVA, P. B. ; **ALMEIDA, R. P.** ; RENNARD, C. ; GANZ, J. S. ; CAMPOS, L. M. ; MACEDO, E. C. . Promotion of Language Skills in Preschool Children in a Context of Low Educational Standards. Psychology, v. 2, p. 1125-1135, 2015.

3. GANZ, J. S. ; CAMPOS, L. M. ; SILVA, P. B. ; MECA, T. P. ; **ALMEIDA, R. P.** ; MELO, C. R. B. ; CORREA, M. M. S. ; MENDES, M. C. F. ; MACEDO, E. C. . Programa de estimulação cognitiva 'ativamente' para o ensino infantil. *Psicopedagogia* (São Paulo), v. 32, p. 14-25, 2015.
4. **ALMEIDA, R. P.**; QUEDAS, C. L. R. ; LEON, C. B. R. ; SAETA, B. R. P. . Educação Especial no Brasil: uma análise do público alvo contemplado nas LDB. *Cadernos de Pós Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento* (Online), v. 14, p. 56-63, 2014.
5. ANDRADE, E. M. A. ; MECA, T. P. ; **ALMEIDA, R. P.** ; MACEDO, E. C. . Eficácia de um programa de intervenção fônica para crianças com dificuldades de leitura e escrita. *Psicopedagogia* (São Paulo), v. 10, p. 119-129, 2014.

### Livros publicados/organizados ou edições

1. BRAGA, Julia Almeida (Org.) ; BORGES, J. P. A. (Org.) ; **ALMEIDA, R. P.** (Org.) . Covid-19 e transtornos específicos de aprendizagem : possíveis impactos e estratégias de enfrentamento no pós pandemia. 1. ed. São Paulo: Instituto ABCD, 2020. v. 1. 118p .
2. **ALMEIDA, R. P.**. Tudo bem não ser igual - cada um é único e especial. 1. ed. São Paulo: Saíra Editorial, 2020.
3. **ALMEIDA, R. P.**. Estratégias e Recursos Didáticos. 1. ed. , 2019.
4. **ALMEIDA, R. P.**; TOLEDO-PIZA, C. J. ; SIMOES, M. F. ; SILVA, M. C. S. E. . Todos entendem: conversando com os pais sobre como lidar com a dislexia e outros transtornos específicos de aprendizagem. 1. ed. São Paulo: Instituto ABCD, 2016. v. 1. 54p .
5. ORSATI, F. T. ; MECCA, T. P. ; DIAS, N. M. ; **ALMEIDA, R. P.** ; MACEDO, E. C. . Práticas para a sala de aula baseadas em evidências. 1. ed. São Paulo: Memnon, 2015. v. 1. 123p .

### Capítulos de livros publicados

1. **ALMEIDA, R. P.**. Restrições e privações impostas pela Pandemia de COVID-19: Algo terá mudado no cotidiano das mães?. In: Ana Carolina Eiras Coelho Soares; Camila de Almeida Santos Cidade; Vanessa Clemente Cardoso. (Org.). *Maternidades Plurais: os diferentes relatos, aventuras e oceanos das mães cientistas na pandemia*. 1ed.Belford Roxo: Bindi, 2020, v. 1, p. 694-697.
2. **ALMEIDA, R. P.**. Protagonismo infantil: a criança no centro do planejamento curricular e da formação docente. In: Marcos Pereira dos Santos. (Org.). *Formação docente: importância, estratégias e princípios*. 1ed.Curitiba: Bagai, 2020, v. 2, p. 268-274.
3. PICININI, R. S. ; **ALMEIDA, R. P.** . Habilidades matemáticas: desenvolvimento, dificuldades e implicações para o contexto escolar. In: Natália Martins Dias; Tatiana Pontrelli Mecca. (Org.). *Contribuições da neuropsicologia e da psicologia para intervenção no contexto educacional*. 1ed.São Paulo: Memnon, 2015, v. 1, p. 123-145.
4. TOLEDO-PIZA, C. J. ; SIMOES, M. F. ; JULIAO, B. O. ; **ALMEIDA, R. P.** . Habilidades de escrita: da avaliação à intervenção. In: Natália Martins Dias; Tatiana Pontrelli Mecca. (Org.). *Contribuições da neuropsicologia e da psicologia para intervenção no contexto educacional*. 1ed.São Paulo: Memnon, 2015, v. 1, p. 98-107.
5. PAZETO, T. C. B. ; **ALMEIDA, R. P.** ; BARBOSA, A. C. C. ; MACEDO, E. C. . Avaliação Neuropsicológica na Dislexia do Desenvolvimento: um estudo de caso. In: SEABRA, A. G.; DIAS, N. M.; CAPOVILLA, F. C.. (Org.). *Avaliação Neuropsicológica Cognitiva*. 1ed.São Paulo: Memnon, 2013, v. 3, p. 98-105.

### Textos em jornais de notícias/revistas

1. TOLEDO-PIZA, C. J. ; **ALMEIDA, R. P.** . Transtornos de Aprendizagem: uma breve reflexão. *Revista Profissão Mestre*, p. 14 - 15, 12 set. 2014.
2. **ALMEIDA, R. P.**; TOLEDO-PIZA, C. J. . Quando aprender se torna uma tarefa difícil. *Revista Unimed Paulistana*, São Paulo, p. 2 - 5, 01 jul. 2014.
3. **ALMEIDA, R. P.**. Qual lição os professores nos ensinaram com a greve?. *Jornal Voz Ativa*, 02 out. 2011.

### Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. GANZ, J. S. ; CAMPOS, L. M. ; BOTELHO, P. ; MECA, T. P. ; MELO, R. ; **ALMEIDA, R. P.** ; MACEDO, E. C. . Avaliação da eficácia do programa de estimulação neurocognitiva 'ativamente' para o ensino infantil. In: VIII Congresso Paulista ABENEPI, 2014, Campinas. , 2014.
2. GONÇALVES, F. A. ; ALVIN, V. F. ; ELEUTÉRIO, C. T. ; FERREIRA, I. L. C. ; NASCIMENTO, L. A. ; **ALMEIDA, R. P.** ; RICOMINI, I. S. ; PINHEIRO, L. M. ; TORMENA, T. F. ; BEZERRA, S. I. ; COVIC, A. N. . A escolarização de crianças e adolescentes gravemente enfermos: questões curriculares em educação e saúde. In: II Fórum Nacional de Atendimento Escolar Hospitalar, 2011, São Paulo. *Anais do II Fórum Nacional de Atendimento Escolar Hospitalar*, 2011.

### Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **ALMEIDA, R. P.**; TOLEDO-PIZA, C. J. ; MIRANDA, M. C. . Intervenção Coletiva em Nível Preventivo: Aplicação em Escola Pública. In: IX Congresso Brasileiro de Psicopedagogia - ABPp, 2012, São Paulo. *Anais do IX Congresso Brasileiro de Psicopedagogia - ABPp*, 2012.
2. **ALMEIDA, R. P.**; BARBOSA, A. C. C. ; CRUZ-RODRIGUES, C. . Incidência de Dificuldades em Matemática em Sujeitos com Queixa na Aprendizagem de Leitura e Escrita. In: IX Congresso Brasileiro de Psicopedagogia - ABPp, 2012, São Paulo. *Anais do IX Congresso Brasileiro de Psicopedagogia - ABPp*, 2012.
3. **ALMEIDA, R. P.**. Aquisição da Linguagem: aproximações e diferenças centrais entre as teorias de Piaget e Vygotsky. In: I Seminário Linguagens, Interações e Aprendizagens: reflexões sobre a função mediadora do professor, 2012, Guarulhos. *Cadernos de Resumos*, 2012. p. 102-104.
4. **ALMEIDA, R. P.**; FERREIRA, I. L. C. . Desempenho das Habilidades de Consciência Fonológica em Estudantes do Ensino Fundamental. In: I Seminário Linguagens, Interações e Aprendizagens: reflexões sobre a função mediadora do professor,

## Resumos publicados em anais de congressos

1. **ALMEIDA, R. P.**; ARAUJO, M. E. ; SIMOES, M. F. ; TOLEDO-PIZA, C. J. . Grupo de Apoio a Pais e Familiares de Crianças e Jovens com Transtornos de Aprendizagem: relato de experiência. In: V Congresso Internacional de Dislexia, 2015, Rio de Janeiro. ., 2015. v. ..
2. **ALMEIDA, R. P.**; TOLEDO-PIZA, C. J. . Quem são os usuários do Mapa da Dislexia no Brasil?. In: V Congresso Internacional de Dislexia, 2015, Rio de Janeiro. ., 2015. v. ..
3. JULIAO, B. O. ; PADILHA, F. ; PICININI, R. S. ; VALE, T. L. F. ; **ALMEIDA, R. P.** ; TOLEDO-PIZA, C. J. . Sondagem do Desenvolvimento: estudo piloto de um instrumento voltado para o professor do Ensino Fundamental. In: V Congresso Internacional de Dislexia, 2015, Rio de Janeiro. ., 2015. v. ..
4. SOUZA, F. B. ; MICHELI, D. ; **ALMEIDA, R. P.** ; CARDOSO, T. S. G. ; NASCIMENTO, M. O. . Adolescência: compreendendo para educar. In: II Semana de Educação para além do ambiente escolar: diálogos entre a economia e o multiculturalismo, 2013, Guarulhos. Anais da II Semana de Educação para além do ambiente escolar: diálogos entre a economia e o multiculturalismo, 2013.
5. **ALMEIDA, R. P.**; SOUZA, F. B. ; CARDOSO, T. S. G. . Neurociências e Educação: novas possibilidades de ensino e de aprendizagem. In: II Semana de Educação para além do ambiente escolar: diálogos entre a economia e o multiculturalismo, 2013, Guarulhos. Anais da II Semana de Educação para além do ambiente escolar: diálogos entre a economia e o multiculturalismo, 2013.
6. SOUZA, F. B. ; **ALMEIDA, R. P.** ; CARDOSO, T. S. G. ; NASCIMENTO, M. O. . Da formação à prática docente: a atuação do professor frente aos desafios da realidade escolar. In: II Semana de Educação para além do ambiente escolar: diálogos entre a economia e o multiculturalismo, 2013, Guarulhos. Anais da II Semana de Educação para além do ambiente escolar: diálogos entre a economia e o multiculturalismo, 2013.
7. SOUZA, F. B. ; MICHELI, D. ; **ALMEIDA, R. P.** ; CARDOSO, T. S. G. . Déficit cognitivos causados pelo uso de maconha em adolescentes. In: XVII Jornada Científica São Camilo, 2013, São Paulo. ., 2013.
8. SOUZA, F. B. ; MICHELI, D. ; **ALMEIDA, R. P.** ; CARDOSO, T. S. G. . Vulnerabilidades na infância e adolescência: A formação de professores frente à realidade do cotidiano escolar. In: XVII Jornada Científica São Camilo, 2013, São Paulo. . .: ., 2013.
9. SOUZA, F. B. ; MICHELI, D. ; NASCIMENTO, M. O. ; CARDOSO, T. S. G. ; **ALMEIDA, R. P.** . A escola como um ambiente propício para prevenção ao uso de drogas. In: II Semana de Educação para além do ambiente escolar: diálogos entre a economia e o multiculturalismo, 2013, Guarulhos. Anais da II Semana de Educação para além do ambiente escolar: diálogos entre a economia e o multiculturalismo, 2013.
10. **ALMEIDA, R. P.**; CARDOSO, T. S. G. ; MIRANDA, M. C. . Funcionamento Executivo e Desempenho Escolar numa Amostra de Crianças com Dificuldades de Aprendizagem. In: IV Congresso Internacional de Saúde da Criança e do Adolescente, 2012, São Paulo. Anais do IV Congresso Internacional de Saúde da Criança e do Adolescente, 2012.
11. **ALMEIDA, R. P.**; CARDOSO, T. S. G. ; FREITAS, M. C. . Perfil da Produção Científica no Programa de Pós-Graduação em Educação e Saúde na Infância e na Adolescência da Unifesp Guarulhos. In: IV Congresso Internacional de Saúde da Criança e do Adolescente, 2012, São Paulo. Anais do IV Congresso Internacional de Saúde da Criança e do Adolescente, 2012.
12. ✨ **ALMEIDA, R. P.**; TOLEDO-PIZA, C. J. ; MIRANDA, M. C. . Resposta à Intervenção: uma abordagem para prevenir e remediar dificuldades de aprendizagem. In: III Congresso Internacional de Saúde da Criança e do Adolescente, 2011, São Paulo. Anais do III Congresso Internacional de Saúde da Criança e do Adolescente. São Paulo: Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano, 2011. v. 21. p. 486-486.
13. ✨ **ALMEIDA, R. P.**. Diretrizes Legais que Orientam Novas Práticas de Atendimento Escolar às Dificuldades de Aprendizagem. In: XI Congresso Estadual Paulista sobre Formação de Educadores. I Congresso Nacional de Formação de Professores. Por uma política nacional de formação de professores, 2011, Águas de Lindóia. Por uma política nacional de formação de professores, 2011.
14. ✨ **ALMEIDA, R. P.**; CRUZ-RODRIGUES, C. ; BARBOSA, A. C. C. . Interconexão entre Matemática e Linguagem: contribuições dos achados científicos para propostas interdisciplinares de ensino. In: XI Congresso Estadual Paulista de Formação de Educadores. I Congresso Nacional de Formação de Professores, 2011, Águas de Lindóia. Por uma política nacional de formação de professores, 2011.

## Artigos aceitos para publicação

1. ANDRADE, E. M. A. ; **ALMEIDA, R. P.** ; MECA, T. P. ; MACEDO, E. C. . FORMAÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES: a visão do professor sobre a participação em um programa de intervenção. Cadernos de Psicopedagogia (UNISA. Impresso), 2015.

## Apresentações de Trabalho

1. **ALMEIDA, R. P.**; TOLEDO-PIZA, C. J. ; ARAUJO, M. W. . Estabelecendo Diálogos com o Terceiro Setor: a experiência de implantação da RTI no Pacto pela Educação do Pará. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **ALMEIDA, R. P.**; TOLEDO-PIZA, C. J. . Programa TODOS APRENDEM: articulando formação, comunidade e promoção de Políticas Públicas. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **ALMEIDA, R. P.**. Dislexia e Políticas Públicas: diálogos possíveis. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. TOLEDO-PIZA, C. J. ; **ALMEIDA, R. P.** ; VALE, T. L. F. ; GABANINI, A. N. ; RHEINGANTZ, A. ; NIKAEADO, C. C. ; BORGES, J. P. A. ; WEINSTEIN, M. . Building public networks to support dyslexic students in Brazil: "TODOS APRENDEM" Programme. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **ALMEIDA, R. P.**. A importância dos programas de estimulação neurocognitiva para a educação de crianças e adolescentes. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **ALMEIDA, R. P.**. Abordagem de Resposta à Intervenção para prevenir dislexia. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).

7. SOUZA, F. B. ; MICHELI, D. ; **ALMEIDA, R. P.** ; CARDOSO, T. S. G. . Déficit cognitivo causado pelo uso de maconha em adolescentes. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
8. SOUZA, F. B. ; **ALMEIDA, R. P.** . O Fenômeno das Drogas sob o olhar das Neurociências. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
9. **ALMEIDA, R. P.**; BARBOSA, A. C. C. ; CRUZ-RODRIGUES, C. . Incidência de Dificuldades em Matemática em Sujeitos com Queixa na Aprendizagem de Leitura e Escrita. 2012. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
10. **ALMEIDA, R. P.**; TOLEDO-PIZA, C. J. ; MIRANDA, M. C. . Intervenção Coletiva em Nível Preventivo: Aplicação em Escola Pública. 2012. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
11. **ALMEIDA, R. P.**; RHEINGANTZ, A. . Workshop Todos Aprendem sobre dislexia e outros transtornos de aprendizagem. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
12. **ALMEIDA, R. P.**; MIRANDA, M. C. . Dificuldades de Aprendizagem: perfil da produção científica brasileira. 2012. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
13. **ALMEIDA, R. P.**. Docência no Ensino Superior: compartilhando experiências vivenciadas no Programa de Aperfeiçoamento Didático da Unifesp. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **ALMEIDA, R. P.**; FREITAS, M. C. . Estudo das Dissertações Defendidas do Programa de Pós-Graduação em Educação e Saúde e sua Contribuição na Formação de Professores do Ensino Superior e de Profissionais da Saúde. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
15. **ALMEIDA, R. P.**. Graduação em Pedagogia: oferta de cursos presenciais e à distância no Estado de São Paulo. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
16. **ALMEIDA, R. P.**. Programa de Aperfeiçoamento Didático na Unifesp: refletindo sobre os caminhos da formação docente. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
17. **ALMEIDA, R. P.**. Aquisição da Linguagem: aproximações e diferenças centrais entre as teorias de Piaget e Vygotsky. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
18. **ALMEIDA, R. P.**; FERREIRA, I. L. C. . Desempenho das Habilidades de Consciência Fonológica em Estudantes do Ensino Fundamental. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
19. **ALMEIDA, R. P.**; SOUZA, F. B. . O Diálogo entre Educação e Saúde frente às Vulnerabilidades na Infância e na Adolescência. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
20. **ALMEIDA, R. P.**. Pela busca da inclusão efetiva através da maior equidade de ensino. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
21. **ALMEIDA, R. P.**; TOLEDO-PIZA, C. J. ; MIRANDA, M. C. . Dificuldades de Aprendizagem: como prevenir? como intervir?. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
22. **ALMEIDA, R. P.**. Importância e Significados da Aprendizagem Matemática: contribuições que subsidiam e fundamentam o ensino. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
23. ☆ **ALMEIDA, R. P.**; TOLEDO-PIZA, C. J. ; MIRANDA, M. C. . Aspectos legais e científicos que fundamentam o atendimento educacional especializado na rede pública regular de ensino. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
24. **ALMEIDA, R. P.**; SANTANA, T. B. ; FELICIO, N. M. ; TAURISANO, S. ; PICININI, R. S. ; OLIVEIRA, D. G. ; BARBOSA, A. C. C. ; MACEDO, E. C. . Intervenção Psicopedagógica com o Programa Alfabetização Fônica Computadorizada em Crianças com Dificuldade de Leitura e Escrita. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
25. PICININI, R. S. ; **ALMEIDA, R. P.** ; SANTANA, T. B. ; FELICIO, N. M. ; TAURISANO, S. ; OLIVEIRA, D. G. ; BARBOSA, A. C. C. ; MACEDO, E. C. . Treino de Habilidades Metacognitivas nos Problemas de Leitura e Escrita: possibilidade de ação psicopedagógica. 2010. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
26. GONÇALVES, F. A. ; ALVIN, V. F. ; ELEUTÉRIO, C. T. ; FERREIRA, I. L. C. ; NASCIMENTO, L. A. ; **ALMEIDA, R. P.** ; RICOMINI, I. S. ; PINHEIRO, L. M. ; TÓRMENA, T. F. ; BEZERRA, S. I. ; COVIC, A. N. . A escolarização de crianças e adolescentes gravemente enfermos: questões curriculares em educação e saúde. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).

#### Produção técnica

#### Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **ALMEIDA, R. P.**. Instituto ABCD chama a atenção da sociedade sobre as dificuldades dos alunos com transtornos de aprendizagem. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
2. **ALMEIDA, R. P.**. Interdisciplinaridade x Multidisciplinaridade: diferenças na atuação. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
3. **ALMEIDA, R. P.**. Contribuições da Neurociência na Educação. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

#### Demais tipos de produção técnica

1. **ALMEIDA, R. P.**. O Papel da Escola nas Dificuldades e Aprendizagem - 13o. Curso Intensivo em Dislexia e Transtornos de Aprendizagem. 2018. .
2. **ALMEIDA, R. P.**. Dislexia e TDAH: direitos, garantias legais e o papel do mediador escolar/ acompanhante terapêutico. 2017. .
3. BITTAR, D. O. ; **ALMEIDA, R. P.** . Pense & Faça em 3 Tempos. 2016. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Didático/ Instrucional (Supervisão Técnica)).
4. **ALMEIDA, R. P.**. Dislexia e TDAH: avaliação e intervenção psicopedagógica clínica - curso: Dislexia e TDAH: o que fazer na clínica e na escola. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
5. **ALMEIDA, R. P.**. Direitos, garantias legais e o papel do mediador escolar/accompanhante terapêutico - curso: Dislexia e TDAH: o que fazer na clínica e na escola - modalidade EAD. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
6. **ALMEIDA, R. P.**; TOLEDO-PIZA, C. J. ; SIMOES, M. F. ; SILVA, M. C. S. E. . Todos Entendem: conversando com os pais sobre como lidar com a Dislexia e outros Transtornos Específicos de Aprendizagem. 2015. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - MaterialDidático).

7. **ALMEIDA, R. P.**; MIRANDA, M. C. . Da Avaliação à Reabilitação Neuropsicológica na Infância. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
8. **ALMEIDA, R. P.**. Oficina pedagógica 'A importância da estimulação das habilidades neurocognitivas para as crianças. 2013.
9. **ALMEIDA, R. P.**. Oficina Pedagógica: "A importância da estimulação das habilidades neurocognitivas nas crianças". 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
10. **ALMEIDA, R. P.**. Palestra: A importância da atividade psicomotora para o desenvolvimento neurocognitivo. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
11. **ALMEIDA, R. P.**. Marcos do Desenvolvimento na Infância e Adolescência. 2013. .
12. **ALMEIDA, R. P.**. Aprendizagem: facilidades e dificuldades envolvidas no processo. 2013. .
13. BARBOSA, T. ; CRUZ-RODRIGUES, C. ; TOLEDO-PIZA, C. J. ; **ALMEIDA, R. P.** ; MIRANDA, M. C. . Da Avaliação à Reabilitação Neuropsicológica Infantil. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
14. GABANINI, A. N. ; RHEINGANTZ, A. ; NIKAEDO, C. C. ; TOLEDO-PIZA, C. J. ; **ALMEIDA, R. P.** ; VALE, T. L. F. ; NAVAS, A. L. G. P. ; WEINSTEIN, M. . Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem: por que o aluno não aprende?. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Didático).
15. GABANINI, A. N. ; RHEINGANTZ, A. ; NIKAEDO, C. C. ; TOLEDO-PIZA, C. J. ; **ALMEIDA, R. P.** ; VALE, T. L. F. ; WEINSTEIN, M. A. . Como ajudar o aluno a ouvir, entender e falar melhor?. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Didático).
16. GABANINI, A. N. ; RHEINGANTZ, A. ; NIKAEDO, C. C. ; TOLEDO-PIZA, C. J. ; **ALMEIDA, R. P.** ; VALE, T. L. F. ; WEINSTEIN, M. . Como ajudar o aluno a ouvir, entender e falar melhor?. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Didático).
17. **ALMEIDA, R. P.**; GANZ, J. S. ; CAMPOS, L. M. . Apostila de Estimulação 3 e 4 anos. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Didático).
18. **ALMEIDA, R. P.**; GANZ, J. S. ; CAMPOS, L. M. . Apostila de Estimulação 5 e 6 anos. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Didático).
19. **ALMEIDA, R. P.**; GANZ, J. S. ; CAMPOS, L. M. . Apostila de Estimulação 7 e 8 anos. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Didático).
20. **ALMEIDA, R. P.**; GANZ, J. S. ; CAMPOS, L. M. . Apostila de Estimulação 9 e 10 anos. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Didático).
21. **ALMEIDA, R. P.**; GANZ, J. S. ; CAMPOS, L. M. . Apostila de Estimulação 11 e 12 anos. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Didático).
22. GABANINI, A. N. ; RHEINGANTZ, A. ; NIKAEDO, C. C. ; TOLEDO-PIZA, C. J. ; **ALMEIDA, R. P.** ; VALE, T. L. F. ; NAVAS, A. L. G. P. ; WEINSTEIN, M. . Aprendizagem e Neurodiversidade: como o aluno aprende?. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Didático).
23. **ALMEIDA, R. P.**. Técnicas Pedagógicas: aprendizagem. 2013. (Palestra ministrada para professores do depto. Educacional, Infantil e de Adolescentes da IMOSP).
24. **ALMEIDA, R. P.**. Transtornos do Neurodesenvolvimento. 2013. (Aula ministrada no XIII Curso de Verão em Psicobiologia da UNIFESP).
25. **ALMEIDA, R. P.**. Como o aluno aprende? - Programa de atenção integral ao aluno com transtorno específico de aprendizagem - Módulo 1. 2012. .
26. **ALMEIDA, R. P.**. Como o aluno aprende? - Programa Municipal de Atenção Integral ao aluno com Transtorno de Aprendizagem- Módulo 1. 2012. .
27. **ALMEIDA, R. P.**. Aprendizagem e Neurodiversidade: como o aluno aprende? - Programa Municipal de Atenção Integral ao aluno com Transtorno de Aprendizagem - Módulo 1. 2012. .
28. **ALMEIDA, R. P.**. Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem - Programa Municipal de Atenção Integral ao Aluno com Transtorno de Aprendizagem - Módulo 2. 2012. .
29. **ALMEIDA, R. P.**; VALE, T. L. F. . Por que o aluno não aprende? - Todos Aprendem: Formação Continuada de Educadores - Módulo 2. 2012. .
30. GABANINI, A. N. ; RHEINGANTZ, A. ; NIKAEDO, C. C. ; TOLEDO-PIZA, C. J. ; **ALMEIDA, R. P.** ; VALE, T. L. F. ; WEINSTEIN, M. ; NAVAS, A. L. G. P. . Todos Aprendem - Programa Integral de Atenção à Dislexia. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Didático).
31. **ALMEIDA, R. P.**. Modelo de Resposta à Intervenção. 2012. (Aula ministrada no Curso de Extensão "REAB Infantil: da avaliação à reabilitação neuropsicológica na).
32. **ALMEIDA, R. P.**. Oficina: Estimulando a Consciência Fonológica. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
33. **ALMEIDA, R. P.**. Resposta à Intervenção - RTI. 2011. (Aula ministrada no Curso de Extensão "REAB Infantil: da avaliação à reabilitação neuropsicológica na).

## Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

### Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. RODRIGUES, R. D. S.; **ALMEIDA, R. P.**; PINHEIRO, L. M.. Participação em banca de Edgard Pereira Neves. A Influência da Respiração Oral no Aprendizado: uma abordagem biológica. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Biológicas) - Instituto Federal de São Paulo.

## Eventos

### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. VI Semana da Matemática. Precisamos falar sobre isso: suicídio na adolescência e o papel do educador para evitar essa tragédia. 2018. (Outra).
2. II Congresso Internacional e VII Congresso Nacional de Dificuldades de Ensino e Aprendizagem. Entendendo a Dislexia. 2017. (Congresso).
3. &quot;III CONGRESSO INTERNACIONAL e XXIII BRASILEIRO DA ABENEPI, XXIII CONGRESO ANUAL DE LA AINP e CONGRESO LATINOAMERICANO DE FLAPIA. O Programa Centros de Referência do iABCD. 2015. (Congresso).
4. 1o. Congresso Nacional Online de Dificuldades e Distúrbios de Aprendizagem. Adaptações para a Dislexia e outros Transtornos Específicos de Aprendizagem na escola, ENEM e vestibulares. 2015. (Congresso).
5. II Encontro de Desenvolvimento Infantil – Cuidando da Primeira Infância. Estabelecendo diálogos com o Terceiro Setor: implantação da RTI no Pacto pela Educação do Pará. 2015. (Congresso).
6. V Congresso Internacional de Dislexia - todo mundo pode ler. Quem são os usuários do Mapa da Dislexia no Brasil?. 2015. (Congresso).
7. X Congresso Brasileiro de Psicopedagogia. Estimulação cognitiva na infância: impacto no desenvolvimento da inteligência e das habilidades sócio-emocionais. 2015. (Congresso).
8. 3o. Seminário Internacional Centro Lemann para o Empreendedorismo e Inovação na Educação Brasileira. 2014. (Seminário).
9. Aprender Criança. 2014. (Congresso).
10. Avaliação da Educação Infantil na perspectiva da garantia dos direitos das crianças. 2014. (Seminário).
11. Ciclo de Debates em Gestão Educacional. 2014. (Encontro).
12. Fórum Brasileiro de Finanças Sociais e Negócios de Impacto. 2014. (Congresso).
13. II World Dyslexia Forum. Programa TODOS APRENDEM: articulando formação, comunidade e promoção de Políticas Públicas. 2014. (Congresso).
14. Transformar - a educação está em evolução. 2014. (Encontro).
15. VIII. Avaliação da eficácia do programa de estimulação neurocognitiva &quot;Ativamente&quot; para o ensino infantil. 2014. (Congresso).
16. 2o. Congresso de Boas Práticas em Sala de Aula Parceiros da Educação. 2013. (Congresso).
17. 2o. Congresso de Boas Práticas em Sala de Aula - Parceiros da Educação. 2013. (Congresso).
18. Autonomia x Rotina Escolar: orientações para o estudo em casa. Palestra aos Pais:. 2013. (Simpósio).
19. I CONBAIf - Congresso Brasileiro de Alfabetização - Os sentidos da alfabetização no Brasil: o que sabemos, o que fazemos e o que queremos?. 2013. (Congresso).
20. I Congresso Internacional e III Congresso Nacional de Dificuldades de Ensino e Aprendizagem: diversidade no ensinar e no aprender. Desenho Universal da Aprendizagem. 2013. (Congresso).
21. I IBNequinho - I Encontro em Desenvolvimento Infantil. Resposta à Intervenção: uma abordagem para prevenir dificuldades de aprendizagem. 2013. (Congresso).
22. III Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância. 2013. (Simpósio).
23. II SIHELE - Seminário Internacional sobre História do Ensino de Leitura e Escrita - Métodos e material didático na história da alfabetização, da leitura e da escrita no Brasil. 2013. (Seminário).
24. II Simpósio em comemoração ao Dia Municipal da Pessoa Disléxica &quot;Avanços Científicos no trabalho com as pessoas com Dislexia&quot;. 2013. (Simpósio).
25. Lançamento da Bateria de Avaliação de Pré-Competências na Aprendizagem da Leitura e Escrita. 2013. (Encontro).
26. Neurociência: novos caminhos para o sucesso escolar. I Simpósio Colégio Santa Teresa: Neurociência: novos caminhos para o sucesso escolar. 2013. (Simpósio).
27. O Cérebro na Sala de Aula. 2013. (Encontro).
28. Pacto pela Educação do Pará... 2013. (Outra).
29. Semana da Dislexia. Aspectos Escolares na Dislexia. 2013. (Encontro).
30. Seminário Educação, Gestão e Tecnologia - Pilares para a Eficácia. 2013. (Seminário).
31. A aprendizagem da matemática nos anos iniciais e a discalculia. 2012. (Encontro).
32. I Colóquio Educação e Saúde: pesquisa como objeto de estudo nas vulnerabilidades infato-juvenis. 2012. (Outra).
33. I Fórum de Graduação... 2012. (Outra).
34. III Simpósio Internacional de Fisioterapia da Criança e do Adolescente. 2012. (Simpósio).
35. III Simpósio Internacional de Saúde da Família na interface cuidados e perspectivas da criança e do adolescente. 2012. (Simpósio).
36. III Simpósio Internacional de Transtornos de Aprendizagem. 2012. (Simpósio).
37. II Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância. 2012. (Simpósio).
38. II Simpósio Internacional de Nutrição da Criança e do Adolescente. 2012. (Simpósio).
39. II Simpósio Internacional sobre Síndrome de Down na Interface da Criança e do Adolescente. 2012. (Simpósio).
40. I Seminário Linguagens, Interações e Aprendizagens: reflexões sobre a função mediadora do professor... 2012. (Seminário).
41. I Simpósio Internacional de Neurociências, Saúde Mental e Educação - CEPP.. 2012. (Simpósio).
42. I Simpósio Internacional de Saúde Integral do Adolescente. 2012. (Simpósio).
43. I Simpósio Internacional sobre Paralisia Cerebral. 2012. (Simpósio).
44. I Simpósio Internacional sobre Violência Doméstica e Sexual contra Crianças e Adolescentes. 2012. (Simpósio).
45. IV Congresso Internacional de Saúde da Criança e do Adolescente. Funcionamento Executivo e Desempenho Escolar numa Amostra de Crianças com Dificuldades de Aprendizagem. 2012. (Congresso).
46. IV Fórum Integrador de Pesquisadores da Unifesp... 2012. (Outra).
47. IV Seminário Internacional IAB. 2012. (Seminário).



48. IX Congresso Brasileiro de Psicopedagogia - ABPP. Intervenção Coletiva em Nível Preventivo: Aplicação em Escola Pública. 2012. (Congresso).
49. Seminário Internacional IAB "Os Neurônios da Leitura". 2012. (Seminário).
50. V Seminário Internacional Formação Docente em Saúde: pesquisas, experiências, redes colaborativas. Estudo das Dissertações Defendidas do Programa de Pós-Graduação em Educação e Saúde e sua Contribuição na Formação de Professores do Ensino Superior e de Profissionais da Saúde. 2012. (Seminário).
51. 133º Fórum Permanente de Debates do CIEE sobre a Realidade Brasileira: Avaliação do ensino brasileiro e proposta do seu aprimoramento. 2011. (Outra).
52. Compromissos e Desafios da Sociedade Contemporânea. 2011. (Simpósio).
53. Fórum Municipal de Saúde Mental de Crianças e Adolescentes de São Paulo. 2011. (Outra).
54. II Encontro Internacional de Educação de Osasco: Currículo do povo que educa. Aspectos legais e científicos que fundamentam o atendimento educacional especializado na rede pública regular de ensino. 2011. (Encontro).
55. O psicopedagogo frente as atuais demandas de sua profissionalização e atuação profissional. 2011. (Encontro).
56. Seminário Internacional de Alfabetização na perspectiva da Psicologia Cognitiva da Leitura. 2011. (Seminário).
57. XI Congresso Estadual Paulista sobre Formação de Educadores. Interconexão entre Matemática e Linguagem: contribuições dos achados científicos para propostas interdisciplinares de ensino. 2011. (Congresso).
58. I Encontro sobre a linguagem da criança: sentido, corpo e discurso. 2010. (Encontro).
59. II Fórum Integrador de Pesquisadores UNIFESP. 2010. (Outra).
60. 14º Congresso Internacional Educador Educar. 2007. (Congresso).
61. 3º Educador Management. 2007. (Seminário).
62. II Encontro sobre a Proposta Educacional de Paulo Freire. 2007. (Encontro).
63. III Seminário de Gestão em Educação "Educador Management". 2007. (Seminário).
64. V Congresso Internacional de Educação – "Uma Escola para Cidadãos". 2007. (Congresso).
65. XIII Congresso Internacional de Educação "Educador Educar". 2007. (Congresso).
66. IV Congresso Internacional de Educação – "Tempos, Leitores e Leituras". 2006. (Congresso).

#### Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **ALMEIDA, R. P.**. VI Semana da Matemática. 2018. (Outro).
2. **ALMEIDA, R. P.**; TOLEDO-PIZA, C. J. . IV Semana Internacional da Dislexia. 2014. (Outro).
3. **ALMEIDA, R. P.**. II Semana de Educação: Educação para além do ambiente escolar: diálogos entre a economia e o multiculturalismo. 2013. (Outro).
4. **ALMEIDA, R. P.**; OLIVEIRA, D. G. ; MACEDO, E. C. . Semana da Dislexia. 2013. (Outro).
5. **ALMEIDA, R. P.**. I Encontro sobre a linguagem da criança: sentido, corpo e discurso. 2010. (Outro).

## Educação e Popularização de C & T

---

#### Textos em jornais de notícias/ revistas

1. **ALMEIDA, R. P.**. Qual lição os professores nos ensinaram com a greve?. Jornal Voz Ativa, 02 out. 2011.

#### Apresentações de Trabalho

1. **ALMEIDA, R. P.**; RHEINGANTZ, A. . Workshop Todos Aprendem sobre dislexia e outros transtornos de aprendizagem. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
2. **ALMEIDA, R. P.**; SOUZA, F. B. . O Diálogo entre Educação e Saúde frente às Vulnerabilidades na Infância e na Adolescência. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **ALMEIDA, R. P.**; TOLEDO-PIZA, C. J. ; ARAUJO, M. W. . Estabelecendo Diálogos com o Terceiro Setor: a experiência de implantação da RTI no Pacto pela Educação do Pará. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

#### Cursos de curta duração ministrados

1. **ALMEIDA, R. P.**; MIRANDA, M. C. . Da Avaliação à Reabilitação Neuropsicológica na Infância. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
2. **ALMEIDA, R. P.**. Dislexia e TDAH: direitos, garantias legais e o papel do mediador escolar/ acompanhante terapêutico. 2017. .
3. **ALMEIDA, R. P.**. Como o aluno aprende? - Programa de atenção integral ao aluno com transtorno específico de aprendizagem - Módulo 1. 2012. .
4. **ALMEIDA, R. P.**. Como o aluno aprende? - Programa Municipal de Atenção Integral ao aluno com Transtorno de Aprendizagem- Módulo 1. 2012. .
5. **ALMEIDA, R. P.**. Aprendizagem e Neurodiversidade: como o aluno aprende? - Programa Municipal de Atenção Integral ao aluno com Transtorno de Aprendizagem - Módulo 1. 2012. .
6. **ALMEIDA, R. P.**. Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem - Programa Municipal de Atenção Integral ao Aluno com Transtorno de Aprendizagem - Módulo 2. 2012. .
7. **ALMEIDA, R. P.**; VALE, T. L. F. . Por que o aluno não aprende? - Todos Aprendem: Formação Continuada de Educadores - Módulo 2. 2012. .

## Outras informações relevantes

---

Psicopedagoga do Ambulatório de Distúrbios de Aprendizagem do Núcleo de Atendimento Neuropsicológico Infantil - NANI, do Centro Paulista de Neurologia - CPN\*\*\* Assistente do grupo de pesquisa em Dislexia do Desenvolvimento do Laboratório de Neurociências da Universidade Presbiteriana Mackenzie - São Paulo, sob orientação do Prof. Dr. Elizeu Coutinho de Macedo e da Profa. Ms. Anna Carolina Cassiano Barbosa - 2009/2010\*\*\*Colaboradora no projeto de redação de iconicidade dos sinais da LIBRAS para a nova edição do Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira, sob orientação do Prof. Dr. Fernando Cesar Capovilla. 2009/2010

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 05/01/2021 às 16:35:23

[Imprimir currículo](#)



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

ROSELAINÉ PONTES DE ALMEIDA 22721136801

### Nome do Empresário

ROSELAINÉ PONTES DE ALMEIDA

### Nome Fantasia

PONTES DO SABER CONSULTORIA EDUCACIONAL

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

22721136801

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

SP

### CPF

227.211.368-01

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/02/2013

## Número de Registro

### CNPJ

17.584.505/0001-43

## Endereço Comercial

### CEP

02352-020

### Logradouro

RUA JOAO DA COSTA SILVA

### Número

113

### Bairro

BORTOLANDIA

### Município

SAO PAULO

### UF

SP

## Atividades

### Data de Início de Atividades

16/02/2013

### Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### Ocupações Secundárias

Professor(a) particular, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Promotor(a) de eventos, independente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

F: 587184-1  
587185-9

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**

ME46823265

**Número do Identificador**

00022721136801

**Data de Emissão**

21/12/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.584.505/0001-43

**Razão Social:** ROSELAINE PONTES DE ALMEIDA 22721136801

**Endereço:** R JOAO DA COSTA SILVA 113 / BORTOLANDIA / SAO PAULO / SP / 02352-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

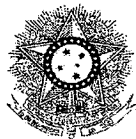
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/05/2022 a 13/06/2022

**Certificação Número:** 2022051501342749544380

Informação obtida em 24/05/2022 11:13:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROSELAINÉ PONTES DE ALMEIDA 22721136801 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.584.505/0001-43  
Certidão n°: 16446432/2022  
Expedição: 24/05/2022, às 11:13:22  
Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSELAINÉ PONTES DE ALMEIDA 22721136801 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.584.505/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROSELAINÉ PONTES DE ALMEIDA 22721136801**  
**CNPJ: 17.584.505/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

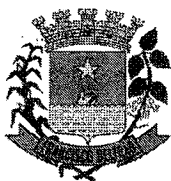
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:38:34 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **0122.BD9A.043D.08E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra gastos mínimos destinados à educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	14939/2022
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços para ministrar treinamento para formação continuada de professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, sobre o tema: música como instrumento do planejamento docente.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 9.710,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa 1201: Educação transformadora - Código 40: Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4560	07.003	12.361.1201.2.039	3.3.90.39.48.00	104	410,00

Obs: saldo orçamentário em: 26/05/2022.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados à educação básica.

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 87E3-604C-DEB6-86FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 26/05/2022 15:41:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/87E3-604C-DEB6-86FD>

## Proc. Administrativo 4- 14.939/2022

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 31/05/2022 às 15:55:09

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMEC, SMEC-ADM, PC/CI, SMEC-PED, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

### TR 28 - INEXIGIBILIDADE FORMAÇÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO – MÚSICA NO PLANEJAMENTO DOCENTE - R\$ 9.710,00.

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0761\_2022\_Proc\_14939\_Fase\_Interna\_Inexigibilidade\_formacao\_continuada\_para\_professores\_palestrante\_Roselaine\_Pont



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0761/2022**

PROCESSO Nº : 14939/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSUNTO : PALESTRA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da profissional **Roselaine Pontes de Almeida**, através da sua empresa, para ministrar treinamento para formação continuada de professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino sobre o tema “música como instrumento do planejamento docente”, nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2022, ao custo máximo de R\$ 9.710,00 (nove mil setecentos e dez reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, proposta financeira, Contrato Social, documentos pessoais, Currículo *Lattes*, Certidões Negativas, Notas Fiscais e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria, levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.<sup>2</sup> Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

<sup>1</sup> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

<sup>2</sup> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>3</sup>*

Na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>4</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

<sup>3</sup> MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

<sup>4</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade por tratar-se de serviços de notória especialização, a inexigibilidade é a modalidade adequada para a contratação** (art. 25, II,<sup>5</sup> da Lei n.º 8.666/93);
- (ii) **Notória Especialização:** consta dos autos Currículo Lattes da palestrante, no qual constam informações suficientes (titulação, projetos, publicações e palestras realizadas) para confirmar a sua notória especialização;
- (iii) **Escolha da Executante:** o Termo de Referência indica que a escolha da palestrante levou em consideração a sua notória especialização e experiência profissional e a compatibilidade dos temas, da disponibilidade de agenda e do valor praticado para os serviços em relação ao orçamento planejado e proposto pela Secretaria de Educação para o evento;
- (iv) **Justificativa do Preço:** o procedimento veio acompanhado de orçamento apresentado pela palestrante, assim como Notas Fiscais dos mesmos serviços prestados pela mesma no último semestre a Prefeitura do Município de São Paulo, demonstrando que o preço ofertado é condizente com o que vem praticando e guarda proporção com a contratação ora pretendida;
- (v) **Parecer Contábil:** no parecer contábil há informação de que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas facultava a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

<sup>5</sup> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade da contratação direta, via inexigibilidade, da profissional **Roselaine Pontes de Almeida**, através da sua empresa, para ministrar treinamento para formação continuada de professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino sobre o tema “música como instrumento do planejamento docente”, nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2022, ao custo máximo de R\$ 9.710,00 (nove mil setecentos e dez reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: *(i)* no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; *(ii)* publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e *(iii)* firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 31 de maio de 2022.

**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECB3-D474-435E-4ACB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 31/05/2022 15:55:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ECB3-D474-435E-4ACB>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de serviços para ministrar treinamento para formação continuada de professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, sobre o tema: música como instrumento do planejamento docente.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 02 de junho de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão de Licitação

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão de Licitação







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00037

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022**  
PROCESSO Nº 480/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação de serviços para ministrar treinamento para formação continuada de professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, sobre o tema: música como instrumento do planejamento docente, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR:** ROSELAINÉ PONTES DE ALMEIDA  
**CNPJ:** 17.584.505/0001-43

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	81330	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0-3 anos; 4-5 anos) E DO ENSINO FUNDAMENTAL (alfabetização - 1º e 2º anos) Tema: A música como instrumento do planejamento docente.  Datas prováveis: 20, 21, 22 E 23/06/2022 Carga horária total: 32 horas Horário: Das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30 Público: profissionais da educação do município de Francisco Beltrão/ PR.  Inclusas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.	01	SERV	9.710,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 42/2022: R\$ 9.710,00 (nove mil, setecentos e dez reais).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 25 II, da Lei nº 8.666/93.

2.1 A formação continuada para professores com tema “musicalização no planejamento na Educação Infantil e Alfabetização” é um tema previsto no projeto de formação anual de 2022 para estas etapas de ensino, sendo apontado pelos professores em pesquisa sobre as necessidades formativas no de 2021, e deste modo, considerado aspecto fundamental para o trabalho didático com crianças desta idade. Assim, faz-se necessário a articulação com pesquisadores que vem apontar a importância desta temática, dando subsídios teóricos metodológicos para o trabalho docente.

2.2 Sendo assim, o serviço a ser contratado visa proporcionar, o treinamento e a capacitação de professores da rede municipal de ensino no sentido de habilitá-los a desenvolver as suas atividades educacionais junto aos alunos.

2.3 Ainda, o momento de formação continuada atende ao Plano Municipal de Educação – decênio 2015/2025, aprovado pela Lei nº 4.310 de 30 de junho de 2015, principalmente nas metas e estratégias que se referem à Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação.

2.4 O perfil do palestrante a ser contratado foi analisado pela equipe pedagógica da SMEC, de acordo com a linha de pensamento desta Secretaria e ainda baseado no conhecimento e notória especialização em educação infantil.

2.5 Considerando que a respectiva prestação do serviço, inviabiliza a competição, uma vez que existe a peculiaridade no interesse público e os serviços de capacitação em questão tratam-se de serviço técnico especializado, configurando natureza singular do objeto, motivam a inexigibilidade nos moldes do inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00038

Art. 25 " É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

"II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

2.6 Em análise ao artigo acima destacado, observa-se que é possível realizar a contratação direta mediante o cumprimento de três requisitos, a saber: 1º o objeto da contratação deve constar no rol de serviços técnicos descritos no art. 13 da Lei 8.666/93; 2º além de se enquadrar como serviço técnico, o mesmo deve ser de natureza singular; 3º e a empresa ou profissional contratado para executá-lo deve possuir notória especialização.

#### 1º Do Serviço Técnico

Com relação ao primeiro requisito do art. 25, II da Lei 8.666/93, acima destacado, observa-se que o objeto da contratação em pleito encontra-se elencado no inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93, abaixo transcrito.

Art.13 - Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Desta forma, pode-se constatar que o objeto da contratação em análise enquadra-se como serviço técnico especializado, atendendo, com isso, ao requisito inicial do dispositivo legal.

#### 2º Da singularidade do Serviço

A prestação do serviço da formação continuada será organizada pela Secretaria de Educação, sendo que esta secretaria requer atividades coordenadas para a elevação dos índices educacionais, voltando-se ora a atividades voltadas aos discentes, ora aos docentes, onde neste caso a formação dos profissionais da educação pressupõe o efetivo desenvolvimento da educação formal.

O desenvolvimento das competências educacionais dirigidas ao corpo docente da municipalidade, os encontros pedagógicos são elementos de suma importância para a adequação de práticas exitosas que viabilizem uma educação de qualidade.

#### 3º Da Notória Especialização da Contratada

O último requisito do art. 25, II da Lei 8.666/93 condiciona que o serviço técnico especializado seja executado por empresas ou profissionais dotados de notória especialização. Sendo um conjunto de conhecimentos, habilidades e técnicas que satisfaçam plenamente as necessidades que a administração pública visa atender por meio da contratação.

Considerando que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento serão realizados por profissionais com experiência na área conforme documentos, diplomas e certificados, mídia social e currículo lattes que comprovam o profissionalismo da contratada.

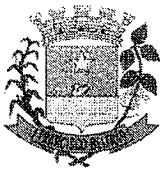
2.7 No que diz respeito aos valores das contratações, em decorrência do elevado nível de subjetividade envolvido, a questão da precificação é relevante, no qual os comprovantes apresentados em anexo são de trabalhos realizados recentemente e são compatíveis aos praticados habitualmente em outros eventos, de modo que se evitam exorbitâncias e valores incompatíveis com o erário municipal, o que também foi avaliado.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4560	07.003	12.361.1201.2.039	3.3.90.39.48.00	104

Assinado por 2 pessoas: DANIELA RAITZ e ALEX BRUNO CHIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C19D-AD46-C549-67F2> e informe o código C19D-AD46-C549-67F2





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados à educação básica.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa ROSELAINÉ PONTES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.584.505/0001-43, estabelecida na Rua João Da Costa Silva nº 113, CEP: 02.353-020, Bairro Bortolândia, na cidade de São Paulo/SP, considerando o disposto no Artigo 25 II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 02 de junho de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de licitação nº 42/2022, em 02 de junho de 2022

  
Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 244/2022

00040

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
244	Contratação de Serviço	02/06/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
217540-1	MARIA MONETE DA SILVA	479/2022	
<b>Local</b>			
24	Departamento de Administração - Educação		
<b>Órgão</b>			
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
APÓS PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MEDIANTE NOTA FISCAL ATESTADA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Secretaria Municipal de Educação		90 Dias	

**Descrição:**

Contratação de serviços para ministrar treinamento para formação continuada de professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, sobre o tema: música como instrumento do planejamento docente.

**Justificativa:**

2.1 A formação continuada para professores com tema "musicalização no planejamento na Educação Infantil e Alfabetização" é um tema previsto no projeto de formação anual de 2022 para estas etapas de ensino, sendo apontado pelos professores em pesquisa sobre as necessidades formativas no de 2021, e deste modo, considerado aspecto fundamental para o trabalho didático com crianças desta idade. Assim, faz-se necessário a articulação com pesquisadores que vem apontar a importância desta temática, dando subsídios teóricos metodológicos para o trabalho docente.

2.2 Sendo assim, o serviço a ser contratado visa proporcionar, o treinamento e a capacitação de professores da rede municipal de ensino no sentido de habilitá-los a desenvolver as suas atividades educacionais junto aos alunos.

2.3 Ainda, o momento de formação continuada atende ao Plano Municipal de Educação - decênio 2015/2025, aprovado pela Lei nº 4.310 de 30 de junho de 2015, principalmente nas metas e estratégias que se referem à Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação.

2.4 O perfil do palestrante a ser contratado foi analisado pela equipe pedagógica da SMEC, de acordo com a linha de pensamento desta Secretaria e ainda baseado no conhecimento e notória especialização em educação infantil.

2.5 Considerando que a respectiva prestação do serviço, inviabiliza a competição, uma vez que existe a peculiaridade no interesse público e os serviços de capacitação em questão tratam-se de serviço técnico especializado, configurando natureza singular do objeto, motivam a inexigibilidade nos moldes do inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93.

Art. 25 " É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: "II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

2.6 Em análise ao artigo acima destacado, observa-se que é possível realizar a contratação direta mediante o cumprimento de três requisitos, a saber: 1º o objeto da contratação deve constar no rol de serviços técnicos descritos no art. 13 da Lei 8.666/93; 2º além de se enquadrar como serviço técnico, o mesmo deve ser de natureza singular; 3º e a empresa ou profissional contratado para executá-lo deve possuir notória especialização.

**1º Do Serviço Técnico**

Com relação ao primeiro requisito do art. 25, II da Lei 8.666/93, acima destacado, observa-se que o objeto da contratação em pleito encontra-se elencado no inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93, abaixo transcrito.

Art.13 - Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Desta forma, pode-se constatar que o objeto da contratação em análise enquadra-se como serviço técnico especializado, atendendo, com isso, ao requisito inicial do dispositivo legal.



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 244/2022

00041

Página:1

Página:2

2º Da singularidade do Serviço

A prestação do serviço da formação continuada será organizada pela Secretaria de Educação, sendo que esta secretaria requer atividades coordenadas para a elevação dos índices educacionais, voltando-se ora a atividades voltadas aos discentes, ora aos docentes, onde neste caso a formação dos profissionais da educação pressupõe o efetivo desenvolvimento da educação formal. O desenvolvimento das competências educacionais dirigidas ao corpo docente da municipalidade, os encontros pedagógicos são elementos de suma importância para a adequação de práticas exitosas que viabilizem uma educação de qualidade.

3º Da Notória Especialização da Contratada

O último requisito do art. 25, II da Lei 8.666/93 condiciona que o serviço técnico especializado seja executado por empresas ou profissionais dotados de notória especialização. Sendo um conjunto de conhecimentos, habilidades e técnicas que satisfaçam plenamente as necessidades que a administração pública visa atender por meio da contratação.

Considerando que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento serão realizados por profissionais com experiência na área conforme documentos, diplomas e certificados, mídia social e currículo lattes que comprovam o profissionalismo da contratada.

2.7 No que diz respeito aos valores das contratações, em decorrência do elevado nível de subjetividade envolvido, a questão da precificação é relevante, no qual os comprovantes apresentados em anexo são de trabalhos realizados recentemente e são compatíveis aos praticados habitualmente em outros eventos, de modo que se evitam exorbitâncias e valores incompatíveis com o erário municipal, o que também foi avaliado.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
081330	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0-3 anos; 4-5 anos) E DO ENSINO FUNDAMENTAL (alfabetização - 1º e 2º anos) Tema: A música como instrumento do planejamento docente.	SERV	1,00	9.710,00	9.710,00
				TOTAL	9.710,00
				TOTAL GERAL	9.710,00



**Município de Francisco Beltrão - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 42/2022**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 887164-1 ROSELAINE PONTES DE ALMEIDA CNPJ: 17.884.608/0001-43 Telefone: (16)9.9679-7779 Status: Classificado Email: roselainepontes@gmail.com Representante: 887165-9 ROSELAINE PONTES DE ALMEIDA									
Lote 001 - Lote 001									
001	81330	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0-3 anos;	1,00	Classificado			9.710,00	9.710,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							9.710,00		



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

**OBJETO:** Contratação de serviços para ministrar treinamento para formação continuada de professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, sobre o tema: música como instrumento do planejamento docente.

<b>CONTRATADA:</b> ROSELAINÉ PONTES DE ALMEIDA 22721136801
<b>CNPJ:</b> 17.584.505/0001-43
<b>VALOR:</b> R\$ 9.710,00 (nove mil, setecentos e dez reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de junho de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão de Licitação

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão de Licitação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C19D-AD46-C549-67F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 02/06/2022 13:54:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 02/06/2022 14:57:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C19D-AD46-C549-67F2>



**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**167F7E78

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**397\_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - JULIANA ROSA DE MELLO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 397 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

Exonera JULIANA ROSA DE MELLO do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado JULIANA ROSA DE MELLO do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de junho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**2AF47BB1

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**401\_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - DELMIR DE SOUZA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 401 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

Reconhece ao(à) servidor(a) DELMIR DE SOUZA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 3.675/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) DELMIR DE SOUZA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de junho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**20A05313

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**400\_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - JOSÉ PAULO TRINDADE**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 400 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

Reconhece ao(à) servidor(a) JOSÉ PAULO TRINDADE a segunda promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 3.675/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JOSÉ PAULO TRINDADE a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 (dezesseis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de junho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**CED81290

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR DESCONTO POR GRUPO DE ITENS** que tem por objeto o o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo do tipo ferramental/ferramentas diversas em atendimento às demandas do Município de Francisco Beltrão – PR.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 15 de junho de 2022**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**AD76C63B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**  
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

**PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços para ministrar treinamento para formação continuada de professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, sobre o tema: música como instrumento do planejamento docente.

**CONTRATADA:** ROSELAINÉ PONTES DE ALMEIDA  
22721136801

CNPJ: 17.584.505/0001-43

**VALOR:** R\$ 9.710,00 (nove mil, setecentos e dez reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de junho de 2022.

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**86D9A61A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 500/2022 - Pregão nº 131/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO para fornecimento de mudas de flores e insumos e materiais para produção de mudas nativas no viveiro municipal

**PRAZO:** 107 (cento e sete) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9130	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9130	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 2 de junho de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**639D061A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSTO CANAL BATEL LTDA**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 447/2022 – Pregão Eletrônico nº 68/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para gasolina comum, óleo diesel e etanol, para abastecimento de veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão – Curitiba, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 01, ITEM 02 e ITEM 03, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5290/2022.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
1	1715	GASOLINA COMUM	LITRO	6,89	7,35
2	1716	ETANOL	LITRO	5,31	5,71
3	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10	LITRO	6,31	6,96
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO</b>					<b>R\$ 43.650,79</b>

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2022.

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**6FA7AF34

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DE FABRIS CLÍNICA MÉDICA LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 703/2019 – Inexigibilidade nº 57/2019.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.927/2022.

Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R\$	Valor da hora atualizada R\$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
<b>VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 98.025,90</b>		

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2022.

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**9FB4A200

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 728/2021 – Tomada de Preços nº 13/2021.

**OBJETO:** Execução de uma passarela de pedestres com área de 50,40m<sup>2</sup>, para acesso à Gruta de Nossa Senhora de Lurdes, sobre o lote rural nº 45-C, da Gleba 26-FB, no Distrito de Jacutinga, Município de Francisco Beltrão – PR.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

**OBJETO:** Contratação de serviços para ministrar treinamento para formação continuada de professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, sobre o tema: música como instrumento do planejamento docente.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**FORNECEDOR:** ROSELAINÉ PONTES DE ALMEIDA  
CNPJ: 17.584.505/0001-43

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	81330	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0-3 anos; 4-5 anos) E DO ENSINO FUNDAMENTAL (alfabetização - 1º e 2º anos) Tema: A música como instrumento do planejamento docente. - Datas prováveis: 20, 21, 22 E 23/06/2022 Carga horária total: 32 horas Horário: Das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30 Público: profissionais da educação do município de Francisco Beltrão/ PR. - Inclusas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.	01	SERV	9.710,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 42/2022: R\$ 9.710,00 (nove mil, setecentos e dez reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 08 de junho de 2022.

Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CE1-DB0C-F12F-2C34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 08/06/2022 11:57:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2CE1-DB0C-F12F-2C34>

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
04	51651	Transporte Escolar por Ônibus e/ou veículo tipo "perua" ou similar, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Seção Progresso, Seção Jacaré, Seção São Miguel e Linha Macari para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	KM	10.500	5,89	61.845,00
14	51664	Transporte Escolar por Ônibus e/ou veículo tipo "perua" ou similar, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Lobos, Volta Grande do Marceas, Vargem Alegre, Seção São Miguel e Linha Macari para Seção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	KM	10.400	5,87	61.048,00

**PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor POTRICHTUR TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - ME**

**ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 457/2016 – Pregão nº 101/2016.**

**OBJETO:** Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.

**ADITIVO:** Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.830/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 26 de dezembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
08	51655	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Jandira, Ligeado Grande e Linha Santa Bárbara para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	12.000	5,91	70.920,00

**PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor RODINEI RONI DE SOUZA**

**ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 464/2016 – Pregão nº 101/2016.**

**OBJETO:** Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.

**ADITIVO:** Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.830/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 26 de dezembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
21	51674	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Seção Jacaré, Linha São Roque e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 90 km diários.	KM	9.000	5,94	53.460,00

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**39B633FA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 504/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 45/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.527/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 10 de junho de 2023 conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor da hora R\$	Valor total R\$
1	76969	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	1.728,00	111,84	193.259,52
2	76970	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	288,00	140,48	40.458,24
3	76971	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	144,00	159,54	22.973,76
<b>VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 256.691,52</b>					

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**0BA66D01

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

**OBJETO:** Contratação de serviços para ministrar treinamento para formação continuada de professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, sobre o tema: música como instrumento do planejamento docente.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**CONTRATADA:** ROSELAINE PONTES DE ALMEIDA 22721136801

**CNPJ:** 17.584.505/0001-43

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	81330	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0-3 anos; 4-5 anos) E DO FNSINO FUNDAMENTAL (alfabetização - 1º e 2º anos) Tema: A música como instrumento do planejamento docente. - Datas prováveis: 20, 21, 22 E 23/06/2022 Carga horária total: 32 horas Horário: Das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30 Público: profissionais da educação do município de Francisco Beltrão/ PR. - Inclusas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.	01	SERV	9.710,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 42/2022: R\$ 9.710,00 (nove mil, setecentos e dez reais).  
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 08 de junho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**1271F56B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

Processo Administrativo nº. 088/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2022.

Aos 09 (nove) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, nº 640 Centro, nesta cidade., e de outro lado a empresa **KUNRATH & CIA LTDA**, sediada na Rua Dom Pedro II, nº 343 - Centro - União da Vitória/PR inscrita no CNPJ nº. 07.885.316/0001-57 neste ato representada pela Sr(a) **ANA REGINA KUNRATH MINIKOVSKI** denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos. resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 050/2022, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é **“Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Portas e Divisórias, tipo Eucatex, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município de General Carneiro/PR”**, de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	m²	100	Divisória de Eucatex com ferragens em aço galvanizado, pintura melaninada branca, areia ou cristal, sendo capa 3mm de espessura, miolo tipo colméia, feito com papel Kraft de alta gramatura. Com garantia de 12 meses.	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
02	und	10	Porta de Eucatex com fechadura tubular, tamanho 0,80X2,10m com ferragens em aço galvanizado, pintura melaninada branca, areia ou cristal, sendo capa 3mm de espessura, miolo tipo colméia, feito com papel Kraft de alta gramatura. Com garantia de 12 meses.	R\$ 326,68	R\$ 3.266,80

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

2.1. O valor total do contrato é de R\$ 16.766,80 (dezesseis mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Material de Consumo



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 22/2022**

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

**Art. 2º** Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

**Art. 3º** Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

**Art. 4º** Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail [cgf@tce.pr.gov.br](mailto:cgf@tce.pr.gov.br).

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

**Art. 5º** Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail [dg@tce.pr.gov.br](mailto:dg@tce.pr.gov.br).

**Art. 6º** Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

**Art. 7º** As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

**Art. 8º** Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

**Art. 9º** Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

**Art. 10.** Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 11.** Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

**Art. 12.** O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: [tce-cage@tce.pr.gov.br](mailto:tce-cage@tce.pr.gov.br);

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) [caud@tce.pr.gov.br](mailto:caud@tce.pr.gov.br);

b) [paf.controleinterno@tce.pr.gov.br](mailto:paf.controleinterno@tce.pr.gov.br);

c) [paf.educacao@tce.pr.gov.br](mailto:paf.educacao@tce.pr.gov.br);





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização:  
cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

**Art. 13.** A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACCS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACCS é o (41) 3350-1781.

**Art. 14.** É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

**Art. 15.** As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

**Art. 16.** As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

**Art. 17.** São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4 e 5 deste Tribunal.

**Art. 18.** Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 5, de 27 de maio de 2022.

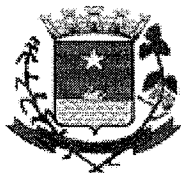
**Art. 19.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 07 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO DE SOUZA CAMARGO**

Presidente



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022**

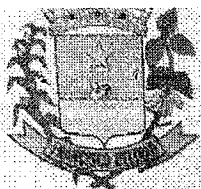
**OBJETO:** Contratação de serviços para ministrar treinamento para formação continuada de professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, sobre o tema: música como instrumento do planejamento docente.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: ROSELAINÉ PONTES DE ALMEIDA 22721136801.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	81330	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0-3 anos; 4-5 anos) E DO ENSINO FUNDAMENTAL (alfabetização - 1º e 2º anos) Tema: A música como instrumento do planejamento docente. - Datas prováveis: 20, 21, 22 E 23/06/2022 Carga horária total: 32 horas Horário: Das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30 Público: profissionais da educação do município de Francisco Beltrão/ PR. - Inclusas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.	01	SERV	9.710,00

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 519/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ROSELAINE PONTES DE ALMEIDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ROSELAINE PONTES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.584.505/0001-43, com sede na Rua JOÃO DA COSTA SILVA, 113 - CEP: 02353020, Bairro BORTOLANDIA, na cidade de SÃO PAULO/SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 42/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para ministrar treinamento para formação continuada de professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, sobre o tema: música como instrumento do planejamento docente, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	81330	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0-3 anos; 4-5 anos) E DO ENSINO FUNDAMENTAL (alfabetização - 1º e 2º anos). Tema: A MÚSICA COMO INSTRUMENTO DO PLANEJAMENTO DOCENTE.	9.710,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo inexigibilidade nº 42/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 9.710,00 (nove mil, setecentos e dez reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

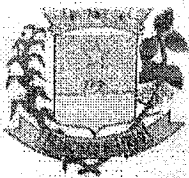
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade de licitação nº 42/2022 e consequente contrato, são onudos da receita vinculada a educação básica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4560	07.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da CONTRATADA e da quitação da Dívida Ativa da União.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados no Município de Francisco Beltrão - PR, da seguinte forma:

Datas prováveis: 20, 21, 22 e 23/06/2022.

Carga horária total: 32 horas.

Horário: Das 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min.

Público: profissionais da educação do município de Francisco Beltrão/ PR.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A vigência do presente termo é de 90 (noventa) dias.

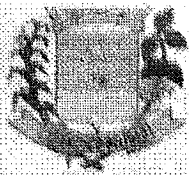
### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### a) DA CONTRATADA:

- 1 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 2 - Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja das condições estabelecidas.
- 3 - Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 4 - Executar os serviços com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 5 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do serviço.
- 6 - A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir e/ou reexecutar às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.
- 7 - Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal, transporte, alimentação, hospedagem e hora/aula do/a profissional que prestará os serviços contratados e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

8 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor 9 - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### b) DO CONTRATANTE:

- 1 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo.
- 2 - Responsabilizar-se pelo espaço físico (auditório) para a execução das atividades, pela organização/mobilização dos participantes, recursos tecnológicos necessários (projektor multimídia, som, microfone, se necessário) pelo fornecimento de material didático (na quantidade suficientes para os participantes e pela oferta de lanche/alimentação para os participantes).
- 3 - Indicar os participantes do curso e apresentar lista de presença para a CONTRATADA.
- 4 - Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.
- 5 - Comunicar prontamente a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6 - Notificar formal e tempestivamente à CONTRATADA, sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7 - Aplicar as sanções administrativas contratuais, em caso de inadimplência.
- 8 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.
- 9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

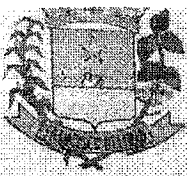
- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de inexigibilidade nº 42/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.







PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo da servidora LOISE RIZZIERI, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CPF sob o nº 345.914.431-91, telefone (46) 3520-2140.

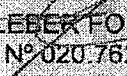
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO


As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
ROSELAINE PONTES DE ALMEIDA  
CONTRATADA  
ROSELAINE PONTES DE ALMEIDA  
CPF 227.211.368-01

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8641-7555-3A69-51BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 20/06/2022 08:32:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 20/06/2022 16:56:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8641-7555-3A69-51BA>



00060

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSELAINE PONTES DE ALMEIDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 519/2022 - Processo inexigibilidade nº 42/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviços para ministrar treinamento para formação continuada de professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, sobre o tema: música como instrumento do planejamento docente.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.710,00 (nove mil, setecentos e dez reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias, contados a partir da Nota Fiscal apresentada>

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4560	07.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2022

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF6A-D42A-1EC0-FAB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 15/06/2022 10:43:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DF6A-D42A-1EC0-FAB1>

251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO  
1 – ARMINDO DE OLIVEIRA & CIA LTDA. CNPJ nº 00.394.608/0001-48. ITENS 01 - R\$ 180,00; 02 R\$ 180,00.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:2405F044

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSELAINE PONTES DE ALMEIDA**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 519/2022 - Processo inexigibilidade nº 42/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviços para ministrar treinamento para formação continuada de professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, sobre o tema: música como instrumento do planejamento docente.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.710,00 (nove mil, setecentos e dez reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias, contados a partir da Nota Fiscal apresentada>

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Cota da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4560	07.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2022

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:2CD74CF8

**DRH**  
**EDITAL 245-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ÁREA RURAL - RIO TUNA PSS 353-2021**

**EDITAL Nº 245/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste

**Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL (RIO TUNA)**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	TAIMARA CRISTINA FERRAZ	13.531.471-4 SSP/PR	14/04/1998	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de junho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
Código Identificador:F1680982

**DRH**  
**EDITAL 246-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -ÁREA URBANA PSS 353-2021**

**EDITAL Nº 246/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
197º	ELIANE DE LIMA RODRIGUES	8002467-3 SSP/PR	19/05/1981	20
198º	ANA PAULA SOARES	88010442	27/05/1981	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de junho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
Código Identificador:6C5FFA7A